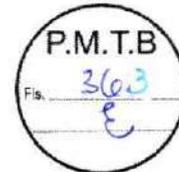




PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

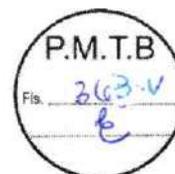
PREGÃO Nº. 160/2018

Razão Social:			
CNPJ Nº.			
Endereço:			
E-Mail:			
Cidade:		Estado:	
Contato	Nome:	Telefone:	Fax:
Recebemos através do acesso a página www.telemacoborba.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, _____ de _____ de 2018.			
_____ Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MEI, ME OU EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL OU REGIONAL

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, por intermédio dos(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, em atendimento ao **Processo Administrativo de Despesa nº 292 de 23 de novembro de 2018 – DMP/SMA, Protocolo nº 59695 de 23 de novembro de 2018.**

1.2. O objeto da presente licitação é a aquisição de **EPI's**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O valor máximo estimado para a presente despesa é de **R\$ 801.298,65 (oitocentos e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

3. DO EDITAL

3.1. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis e através do sítio eletrônico da Prefeitura de Telêmaco Borba no endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

3.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.3. Do(s) item(ns):

a. **ITEM 01 (Cota Principal)** – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos item(ns) do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive MEI, ME ou EPP;

b. **ITEM 02 (Cota Reservada)** – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos item(ns) do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP;

c. **ITENS 03 AO 77 –CR (Cota Reservada)** – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos item(ns) do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ME ou EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações

Rua Tiradentes, 500, Centro - Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

DIA: 11 de janeiro de 2019

Abertura da Sessão: 08h30min

4.1. **O presente edital possui(em) item(ns) destinados à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

4.2. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e analisados quando solicitados por escrito até o 2º (**segundo**) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br.

4.3. A(s) resposta(s) do(a) Pregoeiro(a) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) disponibilizado(s) anteriormente à sessão, em até um dia útil e comunicado por e-mail ao(s) interessado(s).

4.4. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante legal da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura de Telêmaco Borba.

5. DA LEGISLAÇÃO

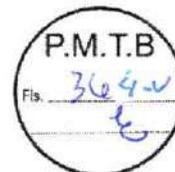
5.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decretos Municipais nº 7697/1998, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013, nº 25.045/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.126, de 27 de outubro de 2015, inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser realizadas até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao(à) Pregoeiro(a), com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico para contato.

6.3. A impugnação deverá ser protocolada na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou ser encaminhada pelo correio para protocolização.



- 6.4. Não será aceita Impugnação por e-mail.
- 6.5. A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo(a) Pregoeiro(a) em até 01 (um) dia útil e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o Edital com designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 6.6. A impugnação intempestiva não será analisada pelo(a) Pregoeiro(a).

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.2. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

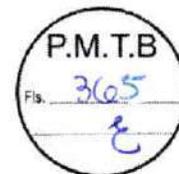
- a) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;
- b) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- c) detenham atividade compatível com o objeto deste Pregão;
- d) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- e) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital;
- f) manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

7.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- b) cooperativas de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;
- c) licitantes que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta; A verificação será efetuada pelo Pregoeiro junto ao site do TCE/PR após o recebimento dos envelopes;
- d) licitantes que não possuam sede no país;
- e) licitantes que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e/ou Trabalhista;
- f) licitantes cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) licitantes que tenham entre seus sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos ou membros de equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, servidor que seja ocupante de cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;
- h) licitantes que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



credores, em dissolução ou em liquidação;

i) licitantes que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

7.4. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. DO PROCEDIMENTO – NORMAS GERAIS

8.1. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital será aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, bem como serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.1.1. Não será aceito, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária ao término do preenchimento da lista de presença.

8.1.2. Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

8.1.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

8.1.3.1. É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público na Procuração, quando apresentada, nos termos deste Edital;

8.1.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.1.3.3. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento e a qualquer momento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada no ato da sessão.

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a), caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.3. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata.

8.4. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.5. Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6. Caso o vencedor de quaisquer dos item(ns) da Cota Principal seja MEI, ME ou EPP e desde que todos os enquadrados nesta condição apresentem proposta para a cota principal, a disputa do referido item da Cota Reservada será dispensada, considerando o atendimento aos objetivos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8.7. Na hipótese de MEI, ME ou EPP vencer na Cota Principal e na Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

8.8. Caso não haja licitantes interessados nos item(ns) de cota reservada para MEI, ME ou EPP, o licitante vencedor da Cota Principal será convidado a fornecer os item(ns) referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento ao(a) Pregoeiro(a) e fora dos Envelopes de Proposta de Preço e documentos de Habilitação, os documentos que comprovem possuir poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

9.1.1. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de empresário (no caso de empresa individual) ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado (para sociedade em geral), ou;
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhado dos documentos de eleição dos administradores em exercício (no caso de sociedade civil), ou;
- d) Decreto de autorização e ato constitutivo, registrado no órgão competente (para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil);
- e) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.
- f) Documento oficial de identificação que contenha fotografia, e dentro do prazo de validade;
- g) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo;
- h) Declaração de Faturamento Mensal da Empresa, conforme anexo, emitida pelo contador da empresa, com o CRC e reconhecida firma da assinatura.**

9.1.2. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- a) Requerimento de empresário (no caso de empresa individual) ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado (para sociedade em geral), ou;
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhado dos documentos de eleição dos administradores em exercício (no caso de sociedade civil), ou;
- d) Decreto de autorização e ato constitutivo, registrado no órgão competente (para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil);
- e) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.
- f) Procuração, conforme anexo, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- g) Documento oficial de identificação que contenha fotografia, e dentro do prazo de validade;
- h) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme anexo;
- i) **Declaração de Faturamento Mensal da Empresa conforme anexo, emitida pelo contador da empresa, com o CRC e reconhecida firma da assinatura.**

9.2. Os documentos necessários ao credenciamento quando não descrita a forma, poderão ser apresentados da seguinte forma:

- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. A Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não substituem o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

9.3.1. A não apresentação da Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas implicará na não participação da empresa em licitações exclusivas e/ou em cotas reservadas para MEI, ME ou EPP.

9.4. A Declaração de Faturamento Mensal não substitui a apresentação do Balanço Patrimonial no Envelope 2 – Documentos de Habilitação, assim como o Balanço Patrimonial não substitui a Declaração de Faturamento Mensal durante o credenciamento.

9.4.1. A não apresentação da Declaração de Faturamento Mensal implicará na não participação da empresa em licitações exclusivas e/ou em cotas reservadas para MEI, ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ou EPP.

9.5. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, ficam dispensados de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação.

9.6. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

9.7. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) participará apenas com os valores constantes da proposta original, ficando impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante em todas as reuniões e fases relativas a este Pregão.

9.8. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

9.9. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá endereçar à Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, envelopes devidamente identificados com o número e objeto desta licitação, na forma a seguir:

- a) Envelope 01 – Proposta de Preço;
- b) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;
- c) Fora dos envelopes 01 e 02, deverá conter os seguintes documentos:

c.1) Requerimento de empresário (no caso de empresa individual) ou;

c.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado (para sociedade em geral), ou;

c.3) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhado dos documentos de eleição dos administradores em exercício (no caso de sociedade civil), ou; Decreto de autorização e ato constitutivo, registrado no órgão competente (para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil);

c.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento;

c.5) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme anexo;

c.6) Declaração de Faturamento Mensal da Empresa, conforme anexo, emitida pelo contador da empresa, com o CRC e reconhecida firma da assinatura.

9.9.1. **A declaração de faturamento mensal deverá contemplar o último exercício financeiro inteiro, ou seja, de janeiro a dezembro e os meses do atual exercício, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

9.9.2. **Somente serão aceitas declarações com faturamento mensal do início do exercício financeiro anterior até 02 (dois) meses antes da data da abertura da sessão, ex: Licitação em junho do ano atual, a declaração deverá conter o exercício financeiro**



inteiro do ano anterior + no mínimo até o mês de abril do ano atual.

9.9.3. **Caso durante os últimos 02 (dois) meses sejam iniciais ao ano/exercício atual, será aceita declaração somente do exercício anterior, desde que respeitado o prazo estipulado no subitem anterior.**

9.9.4. **Para empresas abertas durante o exercício anterior ou atual, deverá apresentar os meses a partir da abertura e até 02 (dois) meses anteriores à sessão.**

9.9.5. **O preenchimento da declaração de faturamento mensal deverá seguir o modelo proposto anexo, e conforme necessário deverão ser acrescentadas linhas para atender a quantidade de meses que contemplem todo o último exercício financeiro e os meses do exercício atual, nos termos dos subitens anteriores.**

9.9.6. **Para MEI (Microempreendedor Individual) a exigência da Declaração de Faturamento Mensal é dispensável.**

9.9.7. **Para empresas que não se enquadram nos critérios para obtenção de benefícios definidos na Lei Complementar nº 123/2006, ficam dispensados de apresentar a Declaração de faturamento Mensal.**

9.10. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

10. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO** e **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser entregues juntamente com os documentos de credenciamento, após a abertura da sessão e no ato da assinatura na lista de presença, constando da parte externa e frontal o seguinte:

À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL ___/___
PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:

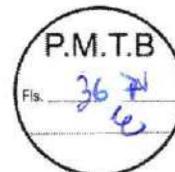
À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL ___/___
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:

10.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes.

10.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope nº1, caso apresentem alguma desconformidade.

10.4. Após a hora marcada para o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente entregues, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.5. Deverão ser verificados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação.

11. DAS CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS PARA MEI, ME OU EPP

11.1. **Para o(s) item(ns) da Cota Principal:** Caso a licitante pretenda usufruir dos benefícios para MEI, ME ou EPP, previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição **junto dos documentos de credenciamento**, da seguinte forma:

a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**

b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**

c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial; **e**

d) **Declaração de Faturamento Mensal da Empresa, conforme anexo, emitida pelo contador da empresa, com o CRC e reconhecida firma da assinatura.**

11.2. Como condição de **participação** no(s) item(ns) da **cota reservada**, a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição **junto dos documentos de credenciamento**, da seguinte forma:

a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**

b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**

c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial; **e**

d) **Declaração de Faturamento Mensal da Empresa, conforme anexo, emitida pelo contador da empresa, com o CRC e reconhecida firma da assinatura.**

11.3. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto em contrário.

11.4. A certidão Simplificada ou Extrato do Simples Nacional emitido por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

11.5. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da cota exclusiva para MEI, ME ou EPP.

11.6. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões



negativas ou positivas com efeitos de negativas.

11.7. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista vigente será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, **desde que justificado e solicitado formalmente pelo proponente.**

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

a) Número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, *e-mail*, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, instrumento de contrato e posterior pagamento;

b) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto proposto, quando aplicável. As marcas apresentadas devem corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

c) Apresentar preço para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00);

d) Deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, transportes, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **90 (noventa) dias.**

12.1.1. A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis e exigidos nos requisitos constantes do modelo de proposta, anexo a este Edital. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

12.1.1.1. Para propostas elaboradas no sistema, nos termos do edital, quando aplicável a exigência de modelo, este deve ser preenchido junto do campo marca, complementando tal informação (marca e modelo).

12.1.2. Para o(s) item(ns) onde está sendo solicitado Prospecto/Ficha Técnica, deverá acompanhar a proposta, dentro do Envelope nº 1, os prospectos/fichas técnicas do(s) item(ns) solicitados, conforme Termo de Referência.

12.1.3. Deverá ser apresentado um prospecto/ficha técnica para cada item quando solicitado, sendo que cada prospecto deverá estar acompanhado da FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO de prospecto/ficha técnica, conforme modelo constante em anexo.

12.1.4. Todos os prospectos/fichas técnicas deverão ser do fabricante do material, devendo constar marca, modelo e as características técnicas, escrito em língua portuguesa ou em língua estrangeira, desde que traduzido por tradutor juramentado, nos termos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



12.1.5. A folha de identificação deverá ser preenchida conforme orientação descrita no próprio documento.

12.1.5.1. O preenchimento incorreto da folha de identificação ou a não apresentação de prospectos/fichas técnicas devidamente acompanhada de sua folha de identificação juntamente com a Proposta ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação aos item(ns) solicitados e dos quais não forem apresentados.

12.2. A omissão do prazo de validade na proposta de preços, implica na plena aceitação dos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, não sendo motivo de desclassificação.

12.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.5. A errônea indicação do número ou ano da licitação não desclassificará a proposta da licitante, desde que o conteúdo da proposta permita ao(à) Pregoeiro(a) compreender que a mesma se refere à licitação em andamento.

12.6. Não serão aceitas complementações de marca e/ou modelo (quando exigíveis) através de prospectos, fichas técnicas, amostras ou quaisquer tipos de complementações que não estejam indicadas na proposta comercial, salvo quando presentes dentro do envelope de proposta de preços.

12.7. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo aceita oferta de produtos ou serviços com características diferentes das indicadas.

12.8. O preço apresentado será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

12.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e conhecimento, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste Edital, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Contratante.

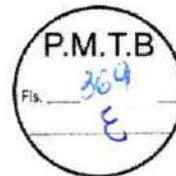
12.10. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, a empresa poderá, preferencialmente, apresentar a proposta eletrônica, conforme edital de orientação disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Telêmaco Borba, através do link: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Neste caso, deverá acompanhar a proposta escrita o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, gerados pelo preenchimento do arquivo no endereço <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/perfil/5/padrao/1>.

13. DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



13.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;
- d) Com preço SUPERIOR ao máximo fixado no presente Edital;
- e) Com preço INFERIOR ao mínimo que caracterize inexequibilidade;
- f) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o Edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- g) Que contenham prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias**;
- h) Que não estejam acompanhadas dos prospectos/fichas técnicas nos moldes do edital. Caso não sejam exigidos prospectos para todos o(s) item(ns), serão desclassificadas as propostas do(s) item(ns) para os quais tenham sido exigidos e não apresentados.

13.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.4. A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

13.5. Quando não forem verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em preços distintos e decrescentes.

13.6.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio eletrônico pelo sistema, que definirá a posição na ordenação de lances dos licitantes com valores iguais.

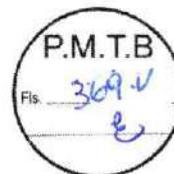
14. DA FASE DE LANCES VERBAIS

14.1. Iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de maior preço e, as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate até que não haja mais cobertura da oferta de menor preço.

14.2. Somente serão admitidos lances verbais se expressarem preço abaixo do menor anteriormente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



14.3. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

14.4. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios deste Edital.

14.5. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar visando obter melhor preço.

14.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

15.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Telêmaco Borba ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para a apresentação das planilhas de preços quando o preço total do lote ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados, em caso de readequação de proposta.

15.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

15.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente.

15.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

15.8.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.9. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL

16.1. Para assegurar o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2.126 de 27 de outubro de 2015, o(a) Pregoeiro(a) assegurará, após a fase de lances de cada item, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/2015, da seguinte forma:

16.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

16.1.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP local, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

16.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) deliberar sobre a adjudicação à MEI, ME ou EPP local em razão da oferta até 10% (dez por cento) superior, não caberá desistência por parte da empresa beneficiada.

16.3. O(a) Pregoeiro(a) realizará a fase de lances oportunizando as empresas a ofertarem lances até o limite de cada empresa, quando abrirá negociação com a empresa com oferta de menor valor, objetivando obter redução de valores.

16.4. Após a negociação com a empresa com oferta de menor valor, o(a) Pregoeiro(a) verificará se há empresa sediada localmente com oferta de até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado, e havendo poderá ser adjudicado em favor da empresa local, assegurando a preferência para contratação local.

17. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA

17.1. Para assegurar o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2.126 de 27 de outubro de 2015, o(a) Pregoeiro(a) assegurará, após a fase de lances de cada item, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



2126/2015, da seguinte forma:

17.1.1. Não existindo MEI, ME ou EPP local, não havendo oferta válida ou aceita pelo(a) Pregoeiro(a), será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

17.1.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP regional, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

17.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) deliberar sobre a adjudicação à MEI, ME ou EPP regional em razão da oferta até 10% (dez por cento) superior, não caberá desistência por parte da empresa beneficiada.

17.3. O(a) Pregoeiro(a) realizará a fase de lances oportunizando as empresas a ofertarem lances até o limite de cada empresa, quando abrirá negociação com a empresa com oferta de menor valor, objetivando obter redução de valores.

17.4. Após a negociação com a empresa com oferta de menor valor, e desde que essa não seja empresa sediada no Município de Telêmaco Borba, o(a) Pregoeiro(a) verificará se há empresa sediada na região de influência com oferta de até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado, e havendo poderá ser adjudicado em favor dessa empresa, assegurando a preferência para contratação regional.

17.5. Não existindo MEI, ME ou EPP regional, não havendo oferta válida ou aceita pelo(a) Pregoeiro(a), o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

18. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM ITEM(NS) DE AMPLA DISPUTA

18.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio eletrônico pelo sistema, que definirá a posição na ordenação de lances dos licitantes com valores iguais.

18.2. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.3. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

18.4. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item dos benefícios para MEI, ME ou EPP.

18.5. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.

18.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite de 5% (cinco por cento), respeitada a ordem de classificação.



19. DO PROSPECTO/FICHA TÉCNICA

19.1. Deverá ser apresentado (s) prospecto/ficha técnica do fabricante, referente aos item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77 os quais deverão ser apresentados junto da Proposta de Preços, dentro do Envelope nº 1.

19.1.1. Deverá ser apresentado um prospecto/ficha técnica para cada item, sendo que cada prospecto deverá estar acompanhado da FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO de prospecto/ficha técnica, conforme modelo, constante no ANEXO.

19.1.2. Todos os prospectos/fichas técnicas deverão ser do fabricante do material, devendo constar marca, modelo e as características técnicas, escrito em língua portuguesa ou em língua estrangeira, desde que traduzido por tradutor juramentado, nos termos deste edital.

19.1.3. A folha de identificação deverá ser preenchida conforme orientação descrita no próprio documento.

19.2. Nos prospectos/fichas técnicas deverão constar de forma clara e objetiva as especificações técnicas e composição dos produtos, por exemplo: medidas, tamanhos, materiais utilizados, prazos de validade, certificação de aprovação "CA", cor e outros dados pertinentes.

19.3. Para os itens **66, 67, 68, 69 e 70**, deverão ser apresentadas as Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ.

19.4. Para os itens **01 e 02**, deverão ser apresentados laudos, emitidos em nome do fabricante por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, sendo:

a) Laudo de identificação do tecido, atestando possuir 30% de poliamida e 70% de policloreto de vinila;

b) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza comprovando resistência a água e agentes de limpeza como detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

c) Laudo do tecido atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão);

d) Laudo das costuras (juntas de união entre as peças) atestando a resistência à penetração de água;

e) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR 15292/2013;

f) Certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

19.5. Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o (a) Pregoeiro (a) realizar a verificação das especificações constantes no prospecto do item.

19.5.1. A não apresentação de prospectos, laudos e FISPQ para os itens descritos, juntamente com a Proposta ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação aos **item(ns)** solicitados e dos quais não forem apresentados.

19.6. Em caso de reprovação de prospectos, será analisado o prospecto do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

19.7. Não será concedido prazo para apresentação de prospectos.

19.7.1. Não será aceito prospectos montados, exceto para os item(ns) onde há fabricação própria da empresa participante.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Na sessão pública será definida data não inferior a 3 (três) dias úteis para apresentação das amostras dos item(ns) 09, 10, 11, 12, 13, 14, 33, 58, 59, 69, 70, as quais deverão ser apresentadas pelos proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar.

20.2. Análise da(s) amostra(s):

Calçado de segurança, tipo botina com elástico.	Composição e resistência
Calçado de segurança, solado nitrílico resistente a 300°C.	Composição e resistência
Calçado de segurança, confeccionado em microfibra.	Composição e resistência
Calçado de segurança, confeccionada vaqueta hidrofugada.	Composição e resistência
Calçado de segurança, tipo sapato de amarrar.	Composição e resistência
Calçado de segurança, tipo sapato E.V.A.	Composição e resistência
Guarda-chuva	Costuras, varetas, medidas
Protetor solar FPS 60	Consistência, fragrância
Repelente de insetos	Fragrância, oleosidade
Óculos de proteção com lente cinza	Rótulo
Óculos de proteção com lente incolor	Rótulo

20.3. A empresa que desejar alterar seu representante credenciado para a sessão de análise das amostras, deverá encaminhar procuração conforme edital.

20.4. Em caso de amostras reprovadas, será convocada a proponente provisoriamente classificada em segundo lugar para apresentação da amostra em data não inferior a 3 (três) dias úteis.

20.5. A convocação das proponentes para apresentação das amostras ocorrerá em sessão pública e registradas na ata da sessão, devendo as empresas que se ausentarem da sessão antes do término acompanharem no Portal de Compras e Licitações a disponibilização dos documentos.

20.6. A(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, manifestando o interesse em apresentar amostras imediatamente após a fase de lances verbais, poderá o(a) Pregoeiro(a) oportunizar a análise das amostras, não decaindo do direito as empresas que optarem pelo prazo não inferior a 3 (três) dias úteis para a apresentação das amostras.

20.7. Deverá ser apresentada uma unidade de cada amostra solicitada, contendo rótulo com todas as informações necessárias que possibilitem a análise e constatação pelo profissional(is) técnico(s) e Pregoeiro(a) acerca do produto analisado.

20.8. As amostras dos **item(ns)** deverão ser entregues em embalagem original,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente e com registro em órgão competente, específica do produto.

20.9. As amostras deverão ser entregues identificadas com os dados da licitante, bem como do item a que se refere. Amostras não identificadas desta forma não serão recebidas pelo(a) Pregoeiro(a).

20.10. Será designada uma equipe técnica e/ou profissional técnico para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a análise e verificar se atendem ao que foi solicitado em edital.

20.11. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida no Edital e proposta pelo licitante, ficando o licitante que assim o proceder, desclassificado do item.

20.12. A não apresentação de amostras ou a não aprovação ensejará na desclassificação da proposta do licitante em relação ao referido item.

20.13. A análise das amostras acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no momento solicitado.

20.14. A análise de todas as amostras acontecerá em sessão pública, e quando necessária designação de nova data para análise e/ou testes, será agendada em sessão pelo(a) Pregoeiro(a) a nova data, bem como o local, oportunizando aos licitantes acompanharem os procedimentos.

20.15. A amostra aprovada ficará de posse da requisitante para conferência no ato da entrega. As amostras reprovadas serão devolvidas ao licitante que as apresentou.

20.16. Em caso de reprovação de amostras será analisada a amostra do licitante subsequente classificado e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

21. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

21.1. Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

21.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Requerimento de empresário (no caso de empresa individual) ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado (para sociedade em geral), ou;
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhado dos documentos de eleição dos administradores em exercício (no caso de sociedade civil), ou;
- d) Decreto de autorização e ato constitutivo, registrado no órgão competente (para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil).

21.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais do domicílio ou da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

21.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

21.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial; ou

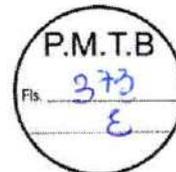
II. Publicados em Jornal; ou

III. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre



a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) Para MEI (Microempreendedor Individual) a exigência do Balanço Patrimonial é dispensável.

21.1.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21.1.3.3. Comprovação de que possui Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 7% sobre o valor estimado da soma do(s) item(ns) de contratação, em que a empresa vier a vencer, conforme artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal 8666/93;

21.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

b) Declaração de Idoneidade; conforme modelo anexo;

c) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo anexo;

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo Anexo;

21.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública.

21.3. A autenticação de cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública somente ocorrerá mediante apresentação de documento original.

21.4. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.

21.5. As certidões e/ou certificados obtidos através da Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, desde que possibilitem à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.

21.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

21.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, poderão sanar restrições constatadas na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

21.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor.

21.9. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

21.10. Todos os documentos devem estar datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



pelo órgão expedidor competente ou disposição em contrário estabelecida neste Edital.

21.11. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

21.12. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

21.13. As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitações do Município ou no site <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

22. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

22.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

22.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

22.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio eletrônico pelo sistema, que definirá a posição na ordenação de lances dos licitantes com valores iguais.

22.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar visando obtenção de preço melhor.

22.5. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

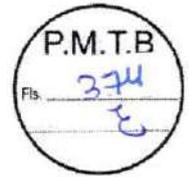
22.6. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido neste Edital.

22.7. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

22.8. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista vigente será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, desde que justificado e solicitado formalmente pelo proponente.

22.9. A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na inabilitação e decadência ao direito à contratação.

22.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

22.11. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

22.11.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

22.11.2. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

22.12. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

22.13. Caso o licitante deseje ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão, deverá assinar declaração de desistência da assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

23. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A) E DA AUTORIDADE SUPERIOR

23.1. Cabe ao(à) Pregoeiro(a) durante a realização deste Pregão:

23.1.1. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

23.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

23.1.3. Iniciar a sessão pública do pregão;

23.1.4. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

23.1.5. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

23.1.6. Receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

23.1.7. Proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

23.1.8. Conduzir a etapa competitiva dos lances;

23.1.9. Proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;

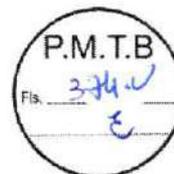
23.1.10. Indicar a proposta ou o lance de melhor oferta e a sua aceitabilidade;

23.1.11. Proceder a abertura dos envelopes de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;

23.1.12. Negociar diretamente com o licitante para que seja obtido menor preço;

23.1.13. Adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;

23.1.14. Receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;



- 23.1.15. Elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 23.1.16. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 23.1.17. No julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante os, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.1.18. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública;
- 23.1.19. Solicitar, se necessário, orientação e pareceres de servidores municipais, ou ainda, pareceres emitidos por pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 23.2. Cabe à Autoridade Superior-Chefe do Poder Executivo:
- 23.2.1. Decidir a respeito dos recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a);
- 23.2.2. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 23.2.3. Homologar a licitação e convocar a adjudicatária para prestar garantia, assinar contrato e retirar a nota de empenho nos prazos definidos neste Edital;
- 23.2.4. Firmar o contrato correspondente a este Pregão.

24. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE

- 24.1. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço válido, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.
- 24.2. O(a) Pregoeiro(a) convidará os licitantes classificados para a fase de lances verbais a aderirem a Ata de Registro de Preços, na mesma condição do vencedor, obedecendo a ordem de classificação final da etapa de lances verbais, onde será aberta a documentação de habilitação das licitantes que aderirem.

25. DA ADJUDICAÇÃO

- 25.1. A adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) será efetivada se não houver recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a).
- 25.2. Se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a Autoridade Superior.
- 25.3. Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição daquelas, pelo período de 30 (trinta) dias, após o qual serão destruídos.

26. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 26.1. A proposta deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias** a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

27. RECURSOS

27.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a), através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência ao direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

27.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

27.3. O Recurso poderá ser protocolado na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou ser encaminhado pelo correio para protocolização.

27.4. Não serão aceitos recursos e/ou contrarrazões enviados e/ou interpostos através de fax, e-mail (correio eletrônico), transportadora ou apresentado por meio de cópias, mesmo que autenticadas, não sendo aceitos também recursos e/ou contrarrazões cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou assinada por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante, somente sendo apreciadas as razões e/ou contrarrazões recursais que forem protocoladas e dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).

27.5. Será franqueada ao representante legal ou procurador das licitantes, sempre que for solicitada mediante requerimento, vista imediata dos autos nas dependências da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Tiradentes, 500, Centro, nesta Cidade.

27.6. Tempestivo o recurso, ser-lhe-á atribuído efeito suspensivo, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

27.7. A Autoridade Superior terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

27.8. O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade de adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato e retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos neste Edital.

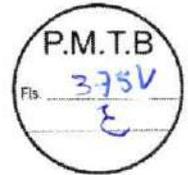
27.9. O provimento ou não do recurso, pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Autoridade Superior, será publicado no Boletim Oficial do Município, para efeito de ciência do recorrente, interessados e terceiros.

28. DA DESPESA

28.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, com os recursos consignados nas dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte do Recurso
2018	175	06.004.04.122.0401.2023.3.3.90.30.00.00	000 – PRÓPRIO
2018	716	12.001.10.305.1001.2085.3.3.90.30.00.00	497 – PRÓPRIO
2018	795	13.002.08.244.0802.2046.3.3.90.30.00.00	000 – PRÓPRIO

28.2. As despesas decorrentes de exercício financeiro posterior, serão indicadas através de apostilamento no início do novo exercício financeiro.

29. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

29.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver licitantes remanescentes classificados, será registrado o Cadastro de Reserva para os licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive marca e modelo.

29.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

29.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

29.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

30. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

30.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo e denominado Cadastro de Reserva, o registro das licitantes que aceitaram fornecer bens e materiais nas mesmas condições do 1º lugar do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s), seguindo a ordem de classificação do certame, sendo excluído o percentual referente à margem de preferência.

30.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento do documento por e-mail, a assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

30.2.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

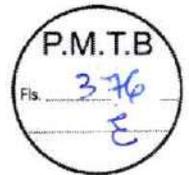
30.2.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

30.3. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente Edital.

30.4. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



examinando o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

30.5. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

30.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

30.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

30.8. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

30.9. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

30.10. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

30.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

30.12. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

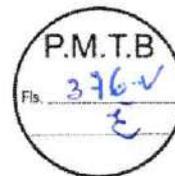
30.13. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

30.14. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

30.15. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

30.16. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou materiais, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

30.17. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou



comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

31. FORMA DE PAGAMENTO

31.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente aos bem(ns) entregue(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

31.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

31.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

31.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

31.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.

31.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

31.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.

31.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

31.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

31.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

31.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

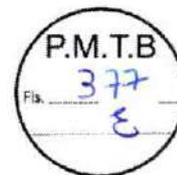
31.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

31.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

31.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

31.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

31.15. As atualizações monetárias decorrentes de atrasos nos pagamentos serão tratadas de acordo com a o que dispõe a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

32. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

32.1. Caso no decorrer da vigência da contratação haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea "d" do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

32.1.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

32.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

32.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

32.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

32.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

32.1.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

32.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

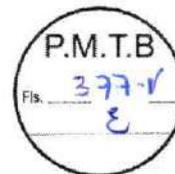
32.1.6. Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

32.1.7. Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

32.1.7.1. Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item;
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

32.1.7.2. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

32.1.7.3. Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

32.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

33. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

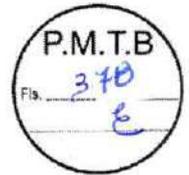
- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

33.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas nos incisos I, III e IV.

33.3. A pena de **advertência** será aplicada quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



I – o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou

II – em sede de substituição de penalidade de maior gravidade, conforme art. 19 do Decreto Regulamentar nº 20 de julho de 2018.

33.4. A multa terá:

I – **natureza administrativa**, fixada em 3% (três por cento) do valor total do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

a) diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) diariamente ante ao descumprimento de obrigação acessória definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

c) diariamente ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – **natureza compensatória**, fixada no valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total.

33.4.1. A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

33.4.2. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

33.4.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

33.4.4. O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

33.4.5. O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

33.4.6. O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

33.5. Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

33.6. A **penalidade de suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal será aplicada quando:

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



33.6.1. Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

33.7. A declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irrecorrível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

33.8. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2017, disponível no endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

33.9. Sem prejuízo das penalidades expressas no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2017, constatada a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deverá ser realizada a abertura de procedimento administrativo de responsabilização – PAR, conforme regulamento correspondente

34. DOS PREGOEIROS(AS)

34.1. São pregoeiros desta Prefeitura os servidores **Matilde Maria Bittencourt, Danielle Vieira Kuna e Weliton Franco**, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017.

35. DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

35.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

35.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e habilitação.

35.4. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

35.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

35.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

35.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

35.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

35.9. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários de expediente da Prefeitura de Telêmaco Borba.

35.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36. DOS ANEXOS

36.1. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Faturamento Mensal;

Anexo V – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor; Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário; e Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Modelo de Folha de Identificação de Prospecto/Ficha Técnica;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, conforme especificações, quantidades e valores descritos nas Requisições ao Compras em anexo.

1.2. Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

1.2.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item* e/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

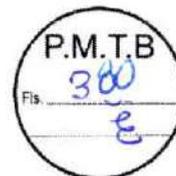
1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
1	Conjunto ventilado impermeável nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), com gramatura de 190gr/m2; O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60; O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branca com 650 mm de comprimento; Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa; O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e devera sobrar 200 mm em cada lado; O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preta; Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade; O terminal deverá ter 20 mm de comprimento por 13 mm de largura, e o cursor 29 mm de comprimento por 13 mm de largura; Capuz liso embutido na gola e sem aba, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7 mm para melhor passagem do cordão; A jaqueta deverá possuir um bolso interno; Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverá ser costurado punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25	CONJUNTO	225	R\$ 273,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	<p>mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock; A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 23 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido; A calça deverá ser com elástico e cordão de regulação na cintura e com elástico na barra. Processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: Refletivo: Os refletivos deverão ser costurados e impermeabilizados internamente; Costuras: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Logotipo: Serigrafia nas costas, abaixo do reforço, na horizontal, em base d'água na cor branca, serigrafado "PMTB" nas dimensões (LxA) 19,0 x 3,5cm Serigrafia na perna esquerda, em base d'água na cor branca, serigrafado "PMTB" nas dimensões (LxA) 19,0 x 3,5cm Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência, nas mangas e na perna da calça. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C. O material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Etiquetação: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do decote na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis. Conjunto com C.A. atualizado. Conforme Termo de Referência.</p>			

COTA RESERVADA

2	<p>Conjunto ventilado impermeável nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), com gramatura de 190gr/m²; O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60; O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branca com 650 mm de comprimento; Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da</p>	CONJUNTO	75	R\$ 273,98
---	---	----------	----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	<p>capa; O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e devera sobrar 200 mm em cada lado; O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preta; Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade; O terminal deverá ter 20 mm de comprimento por 13 mm de largura, e o cursor 29 mm de comprimento por 13 mm de largura; Capuz liso embutido na gola e sem aba, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7 mm para melhor passagem do cordão; A jaqueta deverá possuir um bolso interno; Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverá ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock; A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 23 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido; A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura e com elástico na barra. Processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: Refletivo: Os refletivos deverão ser costurados e impermeabilizados internamente; Costuras: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Logotipo: Serigrafia nas costas, abaixo do reforço, na horizontal, em base d'água na cor branca, serigrafado "PMTB" nas dimensões (LxA) 19,0 x 3,5cm Serigrafia na perna esquerda, em base d'água na cor branca, serigrafado "PMTB" nas dimensões (LxA) 19,0 x 3,5cm Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência, nas mangas e na perna da calça. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C. O material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Etiqueta: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



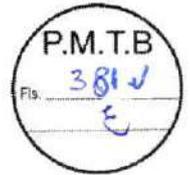
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	Conjunto com C.A. atualizado. Conforme Termo de Referência.			

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME OU EPP

3	Avental de proteção, nas seguintes especificações mínimas: Uso em cozinha industrial; Resistente a altas temperaturas; Confeccionado em tecido especial; Linha de meta-aramida ou para-aramida; Costura dupla; Tratamento impermeabilizante; Retardante a chamas; Sem forro e sem emendas; Atóxico; Modelo frontal; Ergonômico; Com 2 alças na cintura; Com alça no pescoço; Fechamento em alça com engate rápido de plástico; Siliconizado em uma das faces; Tamanho: 0,90m x 0,62m Produto com C.A. atualizado.	UN	50	R\$ 138,00
4	Avental de proteção, nas seguintes especificações mínimas: Uso em cozinha industrial; Resistente a altas temperaturas; Confeccionado em tecido especial; Linha de meta-aramida ou para-aramida; Costura dupla; Tratamento impermeabilizante; Retardante a chamas; Sem forro e sem emendas; Atóxico; Modelo frontal; Ergonômico; Com 2 alças na cintura; Com alça no pescoço; Fechamento em alça com engate rápido de plástico; Siliconizado em uma das faces; Tamanho: 1,20m x 0,60m Produto com C.A. atualizado.	UN	50	R\$ 144,60
5	Avental impermeável nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Sem mangas; Nas medidas (CxL) 1200 x 600 mm; Com 1 tira no pescoço; Com 2 tiras na cintura para ajuste; Em napa com espessura de 0,20mm; Composição: 30% poliamida (interno) e 70% policloreto de vinila (externo) com gramatura de 190gr/m ² ; Totalmente costurado com linha de nylon 100% poliamida, nº 60, na mesma cor do tecido; Produto com CA válido.	UN	100	R\$ 14,85
6	Bota para motociclista, nas seguintes especificações mínimas: Numeração: 34 ao 46; Na cor preta; Altura média externa do cano: 40 cm.; Confeccionada 100% em vaqueta de couro legítimo; Sem bico de aço; Sola em borracha de alta densidade e resistente com sulco antiderrapante; Com reforço na parte frontal em couro na biqueira com extensão para a região da bota que ficará em contato com a alavanca de marcha da moto; Altura do salto aproximado 20mm; Sem atacadores; Fechamento com zíper do lado interno e velcro na parte superior; Zíper com proteção externa para evitar entrada de água; Com refletivos na parte traseira da bota; Impermeável; Espumação interna entre o couro e o forro; Forração interna em tecido anti-transpirante; Palmilha conformada em EVA e tecido removível; Fio refletivo no calcanhar.	PARES	50	R\$ 446,60
7	Calça proteção para motosserrista nas seguintes especificações mínimas Tamanho M, G e GG; Vestimenta de segurança (anti-corte); Tecido externo 100% poliéster de alta resistência na cor azul; Com bolso na parte posterior no lado direito com lapela; Forro interno em tecido 100% poliéster; Com reforço no cavalo (entre as pernas); Proteção interna com 8 camadas de tecido 100%	UN	15	R\$ 239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	poliéster de alta tenacidade; Com proteção ao usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo; As pernas protegidas com sistema de proteção em sua total circunferência (360°); Com fibras transpassadas na parte posterior das pernas; Calça com fechamento através de botão na parte frontal; Com elástico na cintura na parte posterior da calça; Com cordão trançado em nylon na barra para ajuste/fixação. Produto de acordo com a NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Produto com C.A. atualizado.			
8	Calçado de segurança feminino, tipo tênis, de amarrar, com as seguintes especificações mínimas: Com numeração: 33 ao 42. Na cor preta; Solado isolante em PU bi densidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Resistente a água; Transpirável; Resistente a produtos químicos; Não propaga chamas; Confeccionado em couro soft; Biqueira de polipropileno; Com cabedal em couro lixado relax; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Colarinho e lingueta soft acolchoados; Deverá atender as normas de segurança ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Calçado com CA (Certificado de Aprovação) atualizado, gravado no EPI; Com embalagem individual contendo dados do fabricante e data de fabricação.	PARES	500	R\$ 149,50
9	Calçado de Segurança, tipo Botina com elásticos, nas seguintes especificações mínimas: Numeração: 34 ao 46; Cor preta; Elásticos laterais recobertos de trama dupla; Com biqueira de aço carbono 1045, com resistência ao impacto de 200 Joules; Com solado nitrílico, antiderrapante, resistente a 300°C, sem falhas ou rasgos; Confeccionado 100% couro vaqueta relax com curtimento atravessado ao cromo, cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm, dorso em couro com espessura de 1,0 a 1,2 mm; Altura do cano de 120 mm; Totalmente recobertos em couro; Costurado duplamente em sobreposição; Com costuras simples, duplas e quádruplas em nylon, linha nº 40, de alta tenacidade, com 4 pontos por decímetro; Contraforte em material "não tecido" agulhado e com resina tipo hot-melt, com espessura de 1,5mm, totalmente recoberto internamente em couro; Palmilha de montagem costurada no sistema Strobel, confeccionada em couro curtido ao tanino; Palmilha de limpeza confeccionada em EVA, com tratamento antibactéria e anti-fungo, com espessura de 2,5 mm; Solado colado e blaqueado no cabedal; Calçado com CA (Certificado de Aprovação) atualizado, gravado no EPI; Com embalagem individual contendo dados do fabricante e data de fabricação.	PARES	60	R\$ 113,55
10	Calçado de Segurança, tipo Botina com elásticos, nas seguintes especificações mínimas: Numeração do 34 ao 46; Cor preta; Com biqueira de aço; Com solado bidensidade em PU e TPU, sem falhas ou rasgos; Entressola na cor cinza, confeccionada em poliuretano, virgem e sem presença de material recuperado; Solado transparente; Elásticos laterais recobertos de trama dupla; Com biqueira de aço carbono 1045, com resistência ao impacto de 200 Joules;	PARES	400	R\$ 103,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	Confeccionado 100% couro vaqueta relax com curtimento atravessado ao cromo, cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm, dorso em couro com espessura de 1,0 a 1,2 mm; Altura do cano de 120 mm; Totalmente recobertos em couro; Costurado duplamente em sobreposição. Com costuras simples, duplas e quádruplas em nylon, linha nº 40, de alta tenacidade, com 4 pontos por decímetro; Contraforte em material 'não tecido' agulhado e com resina tipo hot-melt, totalmente termoconformado e recoberto internamente em couro, com espessura de 1,5mm; Palmilha de montagem costurada no sistema Strobel, confeccionada em 'não tecido', com dupla camada com membrana que retém o poliuretano; Palmilha de limpeza confeccionada em EVA, com tratamento anti-bactéria e anti-fungo, com espessura de 2,5 mm; Solado antiderrapante com sistema de barra anti-torção, com densidade de 0,35 g/cm ³ , confeccionada em material termoplástico de poliuretano, virgem e sem presença de material recuperado; Calçado com CA (Certificado de Aprovação) atualizado, gravado no EPI. Com embalagem individual contendo dados do fabricante e data de fabricação.			
11	Calçado de Segurança, tipo Botina de amarrar, confeccionada em microfibra, nas seguintes especificações mínimas: Numeração: 37 ao 46. Cor: preta; Com biqueira plástica ou couraça; Entressola na cor cinza em PU; Solado bidensidade PU, bicolor injetado diretamente no cabedal; Solado antiderrapante, resistente a abrasão, objetos cortantes e perfurantes, sistema de absorção de impactos; Fechamento com cadarço, ponteiros resinadas; Colarinho acolchoado; Forro da gáspea em não tecido ou nylon dupla frontura; 18/20 linhas; Costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; Contraforte em material termoconformado e recoberto com camurça; Palmilha de montagem costurada no sistema strobel; Palmilha higiênica antibacteriana, termoconformada e removível, com espessura de 4mm; Calçado com CA (Certificado de Aprovação) atualizado, gravado no EPI; Com embalagem individual contendo dados do fabricante e data de fabricação	PARES	400	R\$ 159,65
12	Calçado de Segurança, tipo botina de amarrar, nas seguintes especificações mínimas: Numeração do 34 ao 46; Cor preta; Sem biqueira; Confeccionada em vaqueta hidrofugada; Cano acolchoado com forro em tecido antimicrobiano; Forro da gáspea em poliéster absorvente com alta conformabilidade e respirabilidade; Palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema Strobel), material 100% virgem, sem insertos no salto; Com sistema de absorção de impacto; Sobre palmilha antimicrobiana termo conformada em EVA; Língua acolchoada tipo fole; Com solado bi densidade em PU, antiderrapante; Com costuras simples e duplas em nylon de alta tenacidade; Curtimento atravessado ao cromo, cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm; Fechamento por atacadores de 110 cm; Com ilhoses; Calçado com CA (Certificado de	PARES	100	R\$ 112,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	Aprovação) atualizado, gravado no EPI; Com embalagem individual contendo dados do fabricante e data de fabricação.			
13	Calçado de Segurança, tipo sapato de amarrar nas seguintes especificações mínimas: Numeração do 34 ao 46; Cor preta; Com solado bidensidade em PU e TPU, sem falhas ou rasgos; Sem biqueira; Com costuras externas simples e duplas em nylon, linha nº 40, de alta tenacidade, com 4 pontos por decímetro; Entressola cinza e solado aspecto transparente; Confeccionado 100% couro vaqueta relax com curtimento atravessado ao cromo, cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm; Altura do cano de 70 mm; Fechamento por atacadores de 80 mm; Ilhoses metálicos; Não deverá conter união gaspea/língua, devendo ser feito em uma única peça; Totalmente forrado em 'não tecido' com dupla camada, resistente ao pilling; Contraforte em material 'não tecido' agulhado e com resina tipo hot-melt, com espessura de 1,5mm, totalmente recoberto internamente em couro; Palmilha de montagem costurada no sistema Strobel, confeccionada em 'não tecido', com dupla camada com membrana que retém o poliuretano; Palmilha de limpeza confeccionada em EVA, com tratamento antibactéria e antifungo, com espessura de 2,5 mm; Solado antiderrapante com sistema de barra antitorção, com densidade de 0,43 g/cm ³ , confeccionada em material termoplástico de poliuretano, virgem e sem presença de material recuperado. Calçado com CA (Certificado de Aprovação) atualizado, gravado no EPI; com embalagem individual contendo dados do fabricante e data de fabricação.	PARES	500	R\$ 114,85
14	Calçado de Segurança, tipo sapato em EVA, nas seguintes especificações mínimas: Numeração: 34 ao 44; Cor branca; impermeável; leve; ergonômico; totalmente fechado: peito, calcanhar e laterais; Solado em borracha nitrílica antiderrapante em forma de colmeia; com palmilha confortável antimicrobiana. Calçado com CA (Certificado de Aprovação) atualizado, gravado. Produto deverá atender a NR-32.	PARES	200	R\$ 69,60
15	Capa de chuva em nylon emborrachado, impermeável, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Com pala e capuz com ajuste por meio de cordão; Fechamento frontal por meio de botão ou zíper com extensão do capuz até 45 cm da barra; Mangas compridas com acabamento em elástico no punho; 2 aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção antichuva; Porta capa confeccionada no mesmo material, com passador para o cinto; O material retro refletivo que comporá a capa deverá ser à base de elementos micro prismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: Nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição "TBTRAN" medindo (CxL)35 cm x 10cm, abaixo	UN	150	R\$ 179,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	a inscrição "TRÂNSITO", medindo (CxL) 35cm x 5cm. Na frente, altura do peito e abaixo da pala, a inscrição "TBTRAN", seguida por faixa com altura de 5 cm, ficando seu comprimento total de 65 cm na frente; Sobre a pala, duas faixas verticais de (CxL) 15cm x 5 cm nas mangas; Ao redor do braço, a inscrição "TBTRAN-TRÂNSITO", completada por uma faixa, medindo (CxL) 42cm x 5cm; Ao redor da barra da capa a 20 cm do seu final a inscrição "TBTRAN-FISCALIZAÇÃO", na frente e nas costas, seguidas por uma faixa na mesma largura, medindo 5 cm de altura x 135 cm de comprimento total. Refletivo na cor prata. Tamanho: P, M, G, GG; Produto com certificação atualizada. Conforme Termo de Referência.			
16	Capacete conjugado com protetor facial e abafador Com as seguintes especificações mínimas: Capacete: Com aba frontal Casco Rígido, leve, balanceado; Injetado numa única peça em polietileno, sem porosidade; Não condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica; Com fendas laterais para que sejam acoplados protetores faciais e auditivos; Suspensão que permite perfeito ajuste do capacete na cabeça do usuário, por meio de uma catraca giratória; Com carneira ajustável para todas as medidas de cabeça; Carneira confeccionada em polietileno de baixa densidade, de alta resistência; Cinta dupla amortecedora formada por fitas de nylon posicionadas em forma de cruz com 4 pontos de apoio; Com tira de nuca que mantém o capacete no lugar; Com testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multiperfurada em poliéster ; Jugular com queixeira; Protetor facial: Com lente em policarbonato, incolor, antirisco e antiembaçante, extremidades laterais dobradas na direção interna nas medições úteis (AxLxE) 170 x 210 x 1 mm; Protetor auricular: Tipo concha constituído de 2 abafadores com atenuação de 20 DB; 2 almofadas externas; 4 espumas situadas no interior das conchas; Haste plástica para posicionamento das conchas ao redor das orelhas e fixação ao capacete; Produto com CA atualizado.	UN	30	R\$ 102,85
17	Capacete de segurança nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Cor branca; Tipo II (aba frontal); Classe B, com casco injetado em material plástico; Casco com fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores faciais e demais acessórios; Deverá oferecer proteção da cabeça contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos; Carneira jugular com tira de nuca; Suspensão tipo STAZ-ON; Testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico; Dublado com espuma multiperfurada em poliuretano; Carneira com catraca injetada em plástico; Carneira confeccionada em polietileno de baixa densidade, de alta resistência; Cinta dupla amortecedora formada por fitas de poliéster posicionadas em forma de cruz com 4 pontos de apoio. Deverá atender a NBR 8221/2003 ou alteração posterior. Deverá ter o Certificado de Aprovação (C.A.).	UN	30	R\$ 41,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
18	Capacete para salvamento em altura Nas seguintes especificações mínimas: Cor vermelha; Injetado em polipropileno; Classe A tipo III; Com uma nervura central; Com orifícios de ventilação; Dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster; Com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples com velcro que deverão ser fixadas ao casco através de 4 rebites; Deverá possuir tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene; Jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco; Fivelas em nylon. Produto deverá estar com as normas da ABNT NBR 8221; Produto com C.A. atualizado.	UN	15	R\$ 187,75
19	Chapéu em palha, modelo fazendeiro Diâmetro do chapéu com as abas de 35 cm; com costuras reforçadas nas extremidades; com palha dupla.	UN	100	R\$ 27,50
20	Chapéu modelo australiano nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; liso na cor azul marinho; confeccionado em brim pesado peletizado 100% algodão; com botões de pressão confeccionados em plástico nas laterais para permitir manter as abas levantadas; com cordão em tecido ou nylon; Cordão regulador com pingente; Aba do chapéu com 8 costuras; com forro interno; com proteção destacável para nuca e pescoço, tipo "legionário".	UN	200	R\$ 34,55
21	Cinto de segurança modelo paraquedista, Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em cadarço de nylon; Dotado de uma fivela de pressão, sem pino, confeccionada de aço estampado para ajuste na cintura; 2 fivelas simples, sem pino, confeccionada de aço estampado para ajuste nas pernas; Uma meia argola em "D" confeccionada de aço localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico; Com talabarte de segurança confeccionado em corda torcida de nylon de 12mm de diâmetro; 1 gancho olhal trava dupla.	UN	10	R\$ 69,85
22	Cinto de segurança tipo alpinista nas seguintes especificações mínimas Confeccionado em cadarço de material sintético, em uma única peça; com 1 fivela dupla sem pino, confeccionada de aço estampado, utilizada para ajuste da correia de cintura; com 1 fivela simples, confeccionada de aço utilizada para ajuste de uma fita peitoral; 1 meia-argola em "D", de aço soldado, localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante de plástico. Pode ser utilizado com talabartes de nylon, de poliamida e com alma de aço. Produto com CA atualizado.	UN	10	R\$ 116,30
23	Cinto de segurança tipo paraquedista Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho 1 (P/M) Com 5 pontos de ancoragem; Confeccionado em fitas de material sintético (poliéster) com largura de 44 mm e espessura de 1,5mm; Acolchoado na cintura e nas pernas com tecido aerado para facilitar a transpiração na cintura e nas pernas; Com 5 argolas em "D"; Argolas confeccionadas em aço, sendo: 2 localizadas na lateral do cinturão para posicionamento, 1 central frontal na altura da cintura para posicionamento, 1 frontal na altura do peito para ancoragem de proteção contra queda e 1 dorsal na altura	UN	30	R\$ 388,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	dos ombros para ancoragem de proteção contra queda; Contém 5 fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço, sendo: 2 para ajuste nas pernas, 2 para ajuste na cintura e 1 para ajuste da parte superior do cinto; O cinto possui um mosquetão pêra automático com dupla trava de segurança, localizado na parte central que faz a conexão do cinto com o suspensório; Com 2 alças porta material. Produto de segurança individual para trabalhos suspensos com longa duração. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA. Conforme normas ABNT-NBR-15836.			
24	Cone de sinalização com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno de baixa densidade; Cone na cor laranja com faixas refletivas na cor branca; com orifício na parte superior para inserção de fita zebrada; com 500 mm de altura; Base medindo: 270 x 270 mm. Sem emendas; Produto resistente a intempéries.	UN	40	R\$ 13,30
25	Cone de sinalização com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno de baixa densidade; Cone na cor laranja com faixas refletivas na cor branca; com orifício na parte superior para inserção de fita zebrada; com 750 mm de altura; Base medindo: 400 x 400 mm. Sem emendas; Produto resistente a intempéries.	UN	20	R\$ 28,50
26	Cone de sinalização com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno de baixa densidade; Cone na cor preta com faixas refletivas na cor amarela; com orifício na parte superior para inserção de fita zebrada; com 750 mm de altura; Base medindo: 400 x 400 mm. Sem emendas; Produto resistente a intempéries.	UN	20	R\$ 28,50
27	Conjunto autônomo composite 6,8 lts/300 bar com saída carona s/ estojo, nas seguintes especificações mínimas: Equipamento autônomo de proteção respiratória (EPR) de circuito aberto consistindo nos seguintes subconjuntos principais: Conjunto de cilindro e válvula para armazenamento de ar respirável sob pressão, máscara facial completa; redutor de pressão; válvula de demanda; conjunto de arreio e costado para apoiar o equipamento no corpo do usuário; um manômetro montado sobre a correia de um dos ombros, indicando a pressão do cilindro com visão foto luminescente; Sistema de alarme sonoro. Cilindro de Fibra de Carbono: O cilindro deverá ser confeccionado de acordo com as especificações do DOT e possuir pressão de funcionamento de 4500 PSI (300 BAR), com volume hidráulico de 6,8 litros e capacidade de armazenamento de 2040 litros de ar. O cilindro deverá ser de composite, consistindo em uma camada interna de liga de alumínio, com um invólucro total de fibra de carbono, fibra de vidro e um acabamento em resina epóxi e possuir antes da válvula de liberação do ar para o sistema um manômetro, para não necessitar abrir o sistema para realizar a leitura da pressão interna do cilindro. Máscara Facial Completa: Com válvula de demanda, com regulação para pressão positiva e negativa; Ajustes para rostos de diversas formas e tamanhos; Com interferência no campo visual;	CONJUNTO	2	R\$ 18.413,00



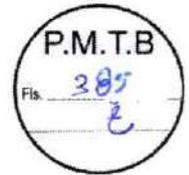
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	Fabricada em policarbonato do tipo inquebrável e atender aos requisitos de impacto e penetração de uma viseira de proteção conforme especificado na ANSI Z87.1; Adicionalmente a lente deve possuir tratamento anti embaçante, bem como resistir à abrasão e ataques químicos; O aparelho de respiração autônomo deverá possuir saída auxiliar para máscara facial sobressalente (sistema carona para resgate), com conexão de engate e desengate rápido (fácil manuseio); Alarme de Final de Serviço: O EPR deve possuir um indicador de final de serviço que deve ser acionado quando o cilindro atingir menos de 25% de sua capacidade nominal. Este indicador deve combinar um alarme sonoro que indique ao usuário de forma inconfundível sobre a baixa pressão no cilindro. Arreio e Costado: O conjunto arreio e costado deve ser desenhado para apoio na lombar do usuário, e para carregar o conjunto EPR. O costado deve ser uma estrutura sólida, inteiriça, desenvolvida para se adequar ao formato das costas do usuário e incluir uma cinta em material para aramida ou aramida para fixação de cilindros de 4,6, 6,8 e 9 litros, o costado deve possuir alças laterais de transporte. As correias do arreio devem ser fabricadas em material para-aramida ou aramida, acolchoado nos ombros e no quadril, bem como incorporar fivelas do tipo paraquedas de engate e desengate rápido. O arreio deve incluir um acessório para ajuste na cintura do tipo cinto de segurança com fivelas do tipo paraquedas de engate e desengate rápido. O arreio deve possuir uma alça de resgate, em material para-aramida ou aramida. Estojo de Armazenamento e Transporte: O EPR deve vir acompanhado de maleta rígida de armazenamento e transporte, confeccionada em polímero resistente a choques mecânicos, permitindo acomodação do equipamento com cilindro e máscara. O EPR deve estar conforme os requisitos da NFPA1981 edição 1997 e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido ou norma similar.			
28	Conjunto de segurança para electricista, risco 2, tamanho P, M, G e XG Composto de 1 calça e 1 camisa; confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento retardante a chama, ATPV 9,9; Calça: De cós, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira; com fitas refletivas nas pernas. Camisa: Com gola tipo esporte; com botão de pressão; Abertura frontal; com mangas longas e punhos americanos, fechados por botão de pressão; com fitas refletivas na altura dos ombros e costas, nas cores cinza ou preto. Calça e a camisa devem ser da mesma cor. Conjunto aprovado pelo Ministério do Trabalho, conforme NR-10.	UN	40	R\$ 259,45
29	Avental com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em vinil transparente impermeável e fosco; com amarras nas costas e no pescoço; com espessura de 0,20mm; Medindo: 70 cm de largura x 120 cm de comprimento.	UN	200	R\$ 11,30
30	Cotoveleira para motociclista, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; em tecido frontal de nylon 900D; couraça em poliuretano termoplástico (TPU);	PARES	40	R\$ 77,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada; equipada com forração para absorção de impactos; com reforço no cotovelo; Desenho ergonômico; Sistema de ajuste rápido; com estrutura que permita o movimento natural do braço. Tamanho único.			
31	Creme protetor para pele, nas seguintes especificações mínimas: Classe protetora: 2; sem silicone; Hidrossolúvel; Odor característico; Secagem rápida; Proteção de produto como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, cola, cola instantânea, cal, cimento, cera e outros. Embalagem contendo 200g.	UN	60	R\$ 10,45
32	Detector multigás recarregável, nas seguintes especificações mínimas: Para medição e monitoramento contínuo de espaços confinados; Capacidade para medição de até 4 gases simultaneamente; Com 2 alarmes de pico; Alarme sonoro, alarme vibratório, alarmes visual tipo LED e MotionAlert (Sensor de Movimento); Display: Mostra leituras dos 4 gases simultaneamente em uma tela LCD de fácil leitura e montagem frontal - Datalogger habilitado; Grau de Proteção: IP67 contra a entrada de poeira e a penetração de jatos de água, conforme IEC standard 34-5 e EN 60034-5 (IP); Acessórios inclusos: Guia de Operação, CD-ROM com manual bilíngue, prendedor tipo "jacaré", guia de referência rápida e certificado de calibração RBC, Estação de Calibração, bomba externa eletrônica, bolsa de couro e kit de calibração. Conforme Termo de Referência.	UN	2	R\$ 3.935,00
33	Guarda Chuva com as seguintes especificações mínimas: Na cor azul; Com estrutura em alumínio; Confeccionado em nylon 170T; Com proteção UV; Com filtro solar interno; Medindo 1,20m de diâmetro aberto; Com 08 varetas duplas; Cabo reto; Com punho anatômico; Com acionamento manual.	UN	350	R\$ 29,30
34	Guincho para tripé, uso em espaço confinado, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Cabo de aço com 10 metros; Espessura do cabo de aço: 4,5mm; Carga de trabalho: 100kg; Redução de carga: 4;1; Estrutura da caixa em alumínio em pintura epóxi; com sistema de auto travamento; Base de acoplamento em aço carbono. Equipamento de acordo com as normas vigentes.	UN	3	R\$ 2.606,65
35	Joelheira para motociclista, nas seguintes especificações mínimas: Uso adulto; composta por 2 partes; Painel fabricado em polipropileno injetado e/ou ABS; Sistema semi articulado com dobradiças antômicas duplas; Painéis de ventilação frontais; Reforços laterais conforme anatomia do joelho; Forro em neoprene de 6 mm ou EVA siliconizado de 6 mm; Forro removível e lavável; Sistema de fechamento em velcro ajustável com 3 pontas; Fixação por tiras elásticas com velcro. Tamanho único.	PARES	40	R\$ 100,45
36	Kit de segurança de trabalho com as seguintes especificações mínimas: Kit contendo os seguintes instrumentos: 01 Luxímetro digital, mede o nível de iluminação de ambientes, possui visor em LCD com iluminação (backlight); com faixa de medição de 0 a 400 Lux, com 04 escalas selecionáveis, com seleção Lux ou Fc; com função de congelamento da visualização da	KIT	2	R\$ 1.254,00



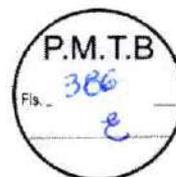
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	<p>leitura; com registro de máxima e mínima; com indicação do nível de bateria; com barra gráfica analógica; sensor com cabo de 150 cm; alimentação através de bateria 9V. 01 Decibelímetro digital, mede o nível de pressão sonora (ruído); possui visor em LCD com iluminação (backlight); com faixa de medição de 30 a 130 dB (automática); resolução 0.1 dB; faixa de frequência de 31.5 Hz a 08 KHz; ponderação em frequência A e C; tempo de resposta 125 ms (fast) / 1 s (slow); faixas de nível baixa, alta e média; desligamento automático após 15 minutos sem uso; com função de congelamento da visualização da leitura; com registro de máxima e mínima; possui microfone com atenuação de interferências mecânicas (correstes de ar); alimentação através de bateria 9V. 01 Termo-higrômetro portátil digital realiza medições de temperatura, umidade relativa do ar; possui visor em LCD com iluminação (backlight); faixa de medição temperatura: -20 a 70 °C; Faixa de medição de umidade: 0 a 100% UR; com seleção °C / °F; com registro de máxima e mínima; com indicação do nível de bateria; com indicação do ponto de orvalho (Dew Point); com função de congelamento da visualização da leitura; com desligamento automático após 15 sem uso; com registro de máxima e mínima; com indicação do nível de bateria; alimentação através de bateria de 9V. 01 Anemômetro digital realiza medição da temperatura do ar e mede a velocidade do vento; possui visor em LCD com iluminação (backlight); faixa de medição da temperatura do ar: -10 a 60 °C; faixa de medição velocidade do vento: m/s, ft/min, km/h, mph, knots; calcula a vazão de ar em CMM (metros cúbicos por minuto) e CFM (pés cúbicos por minuto); com seleção °C / °F; com registro de máxima e mínima; com indicação do nível de bateria; com função de congelamento da visualização da leitura; com desligamento automático após 15 sem uso; realiza cálculo da média das últimas 10 medições; sonda com cabo de 190 cm; alimentação através de bateria de 9V. Deverá acompanhar: 1 Estojo para armazenamento e transporte, 1 Manual de instruções em português, 1 Certificado de calibração.</p>			
37	Lanterna tática recarregável, compacta, com as seguintes especificações mínimas: Com lâmpada de LED na cor branca; com 180 lumens; com três modos de operação luz baixa, luz alta e Strobo; com função Zoom; Resistente a água; com bateria recarregável; com botão liga e desliga; na cor preta; Autonomia de 2 horas. Medindo entre 10 a 15 cm de comprimento. Deverá acompanhar a lanterna bateria recarregável, carregador bivolt 110/220, carregador veicular e adaptador para pilhas.	UN	170	R\$ 105,55
38	Lente para máscara de solda Confeccionada em vidro de alta resistência; Escura; Tonalidade 12; nas dimensões 108 mm x 51 mm x 3 mm.	UN	10	R\$ 3,15
39	Luva composição de vinil, descartável, tipo 5 dedos, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "M"; 100% Vinil; Ambidestras; Superfície externa lisa; sem pó bioabsorvível; Transparente; Cano curto; sem amido; sem	CAIXA	15	R\$ 22,60



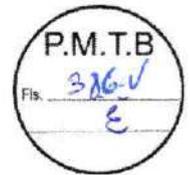
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	látex; Antialérgica; Caixa contendo 100 unidades; Produto com C.A. atualizado.			
40	Luva confeccionada em vaqueta natural com dorso em raspa, cano longo Modelo 5 dedos. Curtida ao cromo; Espessura do couro 10/12; com elástico embutido no dorso; Polegar fixo na palma e no dorso; com reforço interno na palma; costurado com linha de nylon; Acabamento em viés; Comprimento da borda do punho até o dedo maior de 27 cm; Produto com CA atualizado.	PARES	200	R\$ 19,50
41	Luva de algodão nas seguintes especificações mínimas: tamanho P, M, G e GG Cor verde; Interior em algodão; parcialmente revestida em látex; Palma corrugada e antiderrapante; Dorso ventilado; para uso em construção civil, coleta de lixo, madeiraira, transporte de caixas e serviços gerais. Produto com C.A. atualizado.	PARES	300	R\$ 9,55
42	Luva de proteção, térmica, nas seguintes especificações mínimas: Uso em cozinha industrial; Tipo 5 dedos; Comprimento: 45cm; Longa; Acabamento em tecido especial na parte interna e parte externa; Retardante a chamas; Linha de meta-aramida ou para-aramida; com forração destacável; Tratamento impermeabilizante; Produto com C.A. atualizado.	PARES	80	R\$ 141,30
43	Luva de segurança confeccionada em fios algodão/poliéster; nas seguintes especificações mínimas: Tamanho 9; Punho em elastano; Acabamento final em overloque; sem costuras (tecida de forma integral); com pigmentos na palma e face palmar dos dedos. Produto com CA válido.	PARES	150	R\$ 3,10
44	Luva de segurança confeccionada em látex e neoprene Nas seguintes especificações mínimas: tamanho P, M, G e GG Espessura de 0,70 mm; Látex e neoprene na palma e dorso; Revestimento interno com algodão flocado; Palma e dedos antiderrapantes. Produto com CA válido.	PARES	380	R\$ 8,30
45	Luva de segurança em PVC nas seguintes especificações mínimas: Punho 45 cm; para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e químicos; com forro em malha de algodão, palma, dedos e dorso ásperos. Produto com CA válido.	PARES	100	R\$ 16,70
46	Luva de segurança isolante para alta tensão, classe 0, com as seguintes especificações mínimas: Modelo 05 dedos; na cor preta; Confeccionada em borracha com compostos resistentes a ozônio; Tamanho da luva 250 mm; Comprimento da luva 355 mm; Denominação 5.000 volts; Tensão máxima de uso não inferior a 1.000 volts.	PARES	10	R\$ 273,50
47	Luva de segurança isolante para alta tensão, classe 01, com as seguintes especificações mínimas: Modelo 05 dedos; na cor preta; confeccionada em borracha com compostos resistentes a ozônio; Tamanho da luva 250 mm; Comprimento da luva 355 mm; Denominação 10.000 volts; Tensão máxima de uso não inferior a 7.500 volts.	PARES	10	R\$ 314,25
48	Luva de segurança nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Cano curto; Macia e flexível; Confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo; Espessura do couro 10/12; Dorso em raspa com reforço palmar interno; tira de reforço externo entre polegar e indicador; Tipo petroleira; Com elástico embutido no	PARES	700	R\$ 14,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	dorso; Costurada com linha de nylon; Acabamento com viés; Largura da palma 13 cm e comprimento total não inferior a 24 cm. Produto com C.A. atualizado.			
49	Luva de segurança para operador de motosserra. Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único. Confeccionada em vaqueta 12/14 linhas; Vaqueta na cor natural; Com reforço externo em couro de vaqueta na cor natural; Reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa; Com espuma e forro; Com dorso e punho em nylon na cor laranja ou vermelha costuradas com linha especiais; Possui mão direita com três dedos (dedão, indicador e demais juntos) e mão esquerda com dois dedos (dedão e demais juntos); Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação; Fechamento com velcro de 5 cm. Produto com CA atualizado.	PARES	20	R\$ 25,80
50	Luva impermeável, nas seguintes especificações mínimas: tamanho P, M, G e XG. Malha tricotada em nylon e elastano; Modelo 3/4; com forma ergonômica; com processo de respirabilidade e conforto; com palma antiderrapante; Suporte em nylon revestido em nitrilo; Performance abrasiva e química; Proteção no manuseio com óleos, graxas ácidos, solventes e bases alcoois; Lavável; Produto em conformidade com o IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Produto com CA válido.	PARES	640	R\$ 28,00
51	Luva meio dedo para motociclista, nas seguintes especificações mínimas: Masculina; Couro sintético; Cor preta; Formato ergonômico; com grip na ponta dos dedos ou punho; reforçada entre os dedos; Reforço em borracha nos dedos e na palma; Reforço rígido no dorso; Tamanho: P, M, G e GG.	PARES	40	R\$ 55,00
52	Luva nitrílica nas seguintes especificações mínimas: tamanho M e G. Cano longo; Cor verde; Interior liso sem revestimento; Medidas entre 46 e 50 cm; Espessura de 0,55 mm; Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapante; Própria para manuseios de produtos químicos. Produto com CA válido.	PARES	200	R\$ 36,25
53	Mangote em brim nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Cor branca; para proteção braço e antebraço; tecido brim leve, 100% algodão; confeccionado em uma única peça; Comprimento total: 50 cm; com elástico para ajuste nos ombros; Punho com elástico ou malha.	UN	100	R\$ 12,55
54	Mangote térmico de proteção ergonômico com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em tecido especial antichamas; com tratamento retardante a chamas; revestido em silicone; Tratamento impermeabilizante; Costuras em linha de aramida; lavável e de fácil higienização. Comprimento de 55cm. Produto com C.A. atualizado.	PARES	20	R\$ 124,50
55	Mascara descartável com as seguintes especificações mínimas: Com camada tripla; confeccionada em tecido 100% polipropileno (TNT); com elástico; atóxica; antialérgico; com clip nasal; Eficiência de filtração bacteriana não inferior a 95%; mascara na cor branca;	CAIXA	884	R\$ 9,90



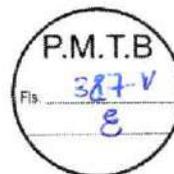
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
	Produto com certificação da ANVISA. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.			
56	Máscara para Solda tipo escudo, visor fixo. Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em polipropileno; com carneira de plástico; com regulagem de tamanho através de catraca; Filtro de luz confeccionado em vidro de tonalidade 10 a 14; Placas de cobertura e de segurança confeccionadas em vidro transparente fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor; Escudo preso a carneira. Produto com CA atualizado.	UN	5	R\$ 30,85
57	Mosquetão oval com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em alumínio polido, com trava em rosca, Abertura 18mm; Carga de ruptura longitudinal: 23 kN, Carga de ruptura transversal: 06 kn. Produto em conformidade com a norma europeia -EN362/2004.	UN	10	R\$ 56,65
58	Óculos de segurança nas seguintes especificações mínimas: Lente cinza com tonalidade 3.0; em peça única; Lentes em policarbonato com tratamento anti-risco; com antiembaçante; Visor curvo; Arco com revestimento em borracha; Hastes revestimento em borracha e reguláveis; Proteção contra raios UVA e UVB; Apoio nasal mesmo material da lente; acompanha cordão de segurança. Produto com C.A. válido.	UN	320	R\$ 9,85
59	Óculos de segurança nas seguintes especificações mínimas: Lentes incolor; confeccionado em uma única peça de policarbonato; Haste maleável tipo espátula confeccionada com o mesmo material da armação; Espátulas fixadas à armação através de pinos plásticos ou metais; Material de alta resistência contra impactos, choques físicos de materiais sólidos e líquidos; Proteção contra raios UVA e UVB; lentes curvas; Tratamento antiriscos; Antiembaçante; deve acompanhar cordão de segurança. Produto com Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho.	UN	520	R\$ 8,65
60	Perneira com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em couro sintético (bedin); Com 15 mm de espessura; Forrada internamente; Com velcro para fixação; Contendo 3 laminas de aço na parte frontal da perneira; Laminas de aço com 16 mm de largura e 0,6 mm de espessura; Com proteção no metatarso em couro sintético; Com furos laterais para respiro, no mínimo 3 furos; Medidas: 40 cm de comprimento na parte da frente, 20 cm de comprimento na parte de trás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 40 cm de circunferência; Para proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Produto com CA.	PARES	30	R\$ 39,25
61	Perneira joelho com bota, nas seguintes especificações mínimas: Perneira: Confeccionada em PVC soldada ou selada à bota; amarrada acima do joelho com tirantes ou cordão. Bota: Toda confeccionada em borracha; Solado com desenho antiderrapante; Cano com altura de 240mm Numeração: 38 ao 43.	PARES	60	R\$ 141,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.
62	Pochete tática para prender na perna, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; com 4 bolsos; Bolso principal com fechamento em zíper; confeccionada em tecido nylon ou lona; Fitas com regulagem em velcro; Passador de cintos em nylon com regulagem e fechos sistema Tic-Tac; Fixação na cintura e coxa. Medidas (CxL) 26 cm x 21 cm.	UN	30	R\$ 95,35
63	Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; confeccionado em copolímero; atóxico/antialérgico; com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; lavável com água e sabão neutro; de alto grau de conforto ao usuário; tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica.	EMBALAGEM	600	R\$ 2,75
64	Protetor facial de segurança nas seguintes especificações mínimas: Com visor transparente na cor verde de 8 polegadas; constituído de carneira de plástico ajustável; Visor preso à coroa por meio de rebites; com catraca para regulagem. Produto com C.A. atualizado.	UN	10	R\$ 32,00
65	Protetor facial de segurança nas seguintes especificações mínimas: Visor em policarbonato ou acrílico; com visor transparente incolor de 8 polegadas; constituído de carneira de plástico ajustável; Visor preso à coroa por meio de rebites; com catraca para regulagem. Produto com C.A. atualizado.	UN	10	R\$ 32,00
66	Protetor solar com repelente fator de proteção FPS 30, nas seguintes especificações mínimas: Com repelente contra insetos sem perfume; resistente a água e transpiração; com proteção contra raio UVA e UVB; dermatologicamente testado; Hipoalérgico; bisnaga com 120ml.	UN	600	R\$ 18,75
67	Protetor Solar facial nas seguintes especificações mínimas: Fator de Proteção Solar (FPS) 30; em creme; com proteção imediata; Hipoalérgico, não comedogênico; com resistência à água e ao suor superior a 2,5 horas; não oleoso, livre de PABA; Proteção contra os raios UVA e UVB; que contenha Vitamina E em sua composição; bisnaga com 50 gramas.	UN	300	R\$ 18,85
68	Protetor solar fator de proteção FPS 30 Nas seguintes especificações mínimas: Loção cremosa; com proteção UVA e UVB; Formulação com ingredientes não perigosos a pele e a saúde; não oleoso; não comedogênico; com hidratante; resistente a água; Hipoalérgico; testado dermatologicamente; bisnaga com 120ml.	UN	400	R\$ 15,90
69	Protetor solar fator de proteção FPS 60, com as seguintes especificações mínimas: Para uso profissional; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; com proteção UVA e UVB; com 04 horas de proteção; Resistência a água e ao suor; não oleoso; alta absorção; dermatologicamente testado; não comedogênico; com vitamina E; Hipoalérgico; Conteúdo da embalagem líquida: 120ml.	UN	2.000	R\$ 29,00
70	Repelente de insetos em spray, uso adulto, com as seguintes especificações mínimas: Repele insetos e o mosquito transmissor da Dengue, Zica vírus, chikungunya e febre amarela; com princípio ativo a base de Deet	UN	2.000	R\$ 20,20